



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

OF. LEI Nº 529/79, DO DIA 16 DE JUNHO DE 1.979

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de Cr\$ 2.440,30).

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, um Crédito Especial na importância de Cr\$ 2.440,30 (dois mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e trinta centavos), para pagamento das despesas dos serviços de telefonia nos meses de Agosto e Setembro de 1.977, na seguinte dotação orçamentária:

02.00	PODER EXECUTIVO
02.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL
3132.00	Outros Serviços e Encargos
134	Serviços de Comunicações
03 07 0212 04	Manutenção da Administração

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente na importância de Cr\$ 2.440,30 (dois mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros e trinta centavos) a seguinte dotação de orçamento vigente:

02.00	ORGÃO EXECUTIVO
02.08	ESPORTES, LAZER E TURISMO
4110.00	Obras e Instalações
XIV	Urbanização de Sítio Pica-pau Amarelo
10 65 3641 20	Urbanização de Sítio Pica-pau Amarelo

.../.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

OF. ./...

Artigo 3º - O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos decorrentes da anulação parcial de que trata o artigo anterior;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 18 de Junho de 1.979.

Jose Cauby de Oliveira
JOSE CAUBY DE OLIVEIRA
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada no Setor de Administração desta Prefeitura, aos dezoito dias do mês de Junho de mil novecentos e setenta e nove.

Oswaldo de Paula Souza
OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Assistente Administrativo)